



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

**PROCESSO: 21208.000067/2016-63**  
**CONTRATO Nº 012/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A TOTAL LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.**

A **Companhia Nacional de Abastecimento- CONAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0119-72, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº1671 – Santo Antônio, CEP: 30350.213, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. Osvaldo Teixeira de Souza filho, CPF: 072.762.061-49 e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. Rodrigo Rodrigues Roveda, CPF: 434.565.616-87, diante do **Contrato nº 012/2018**, celebrado com a empresa **TOTAL LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, CNPJ n.º 20.168.618/0001-72, situada na Rua Anchieta 1677, Bairro Bandeirantes, em Cornélio Procópio – PR, neste ato representada pelo Sr. (a) Rogério Del Rovere, CPF n.º 022.968.159-01, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, aditando por mais 12 (doze) meses, conforme previsão contida no artigo 57º, inciso II da Lei nº 8.666/93, contados a partir de **26/09/2020**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

A repactuação solicitada pela contratada com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho vigente a partir de 01/01/2020, será analisada após a celebração do presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento foram classificados no Programa de Trabalho Resumido (PTRES) **169113**, Fonte de Recursos **0250022135**, Natureza da Despesa **339039**, Plano Interno (PI) **SERVILIMP** e Nota de Empenho **2020NE000125**.

Para a prestação de serviços no exercício de 2021, serão oportunamente providenciados os créditos orçamentários para a emissão do empenho.



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

**Parágrafo único:** com relação às despesas inerentes à execução do contrato no exercício subsequente, fica declarado, em atenção ao art. 30, §4º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2/2008, que, em termos aditivos ou apostilamentos, serão indicados os créditos e empenhos para sua cobertura.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

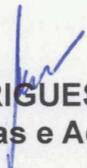
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições deste que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2020.

## COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

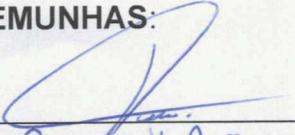
  
OSVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO  
Superintendente Regional

  
RODRIGO RODRIGUES ROVEDA  
Gerente de Finanças e Administração

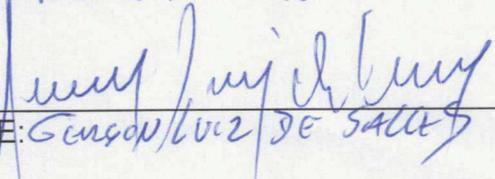
## TOTAL LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

  
\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO DEL ROVERE  
Diretor

### TESTEMUNHAS:

1)   
\_\_\_\_\_  
NOME: Ricardo H.A. Sousa

CPF 074.524.726-16

2)   
\_\_\_\_\_  
NOME: Genésio Luiz de Sá

CPF 354.969.406-72